



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2026NE000156

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, sediada na Travessa Antônio Baena, n.º 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.203.665/0001-77 doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Sra. Diretora de Administração **ALINE DIAS ROSSY**, SIAPE nº 3391506, nomeada para exercer o cargo de Diretora de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, pela portaria Nº 640 de 3 de junho de 2024, publicada no DOU em 04/06/2024 edição 105, seção 2, página 3, e pela Portaria nº 38, de 28 de junho de 2023, domiciliado à Travessa Antônio Baena, 1113, Bloco “C”- 4º andar, Bairro Marco, vem apostilar o Contrato **2024NE00185**, firmado com a empresa **C. S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTES**, sediada na Trav. São Roque, 568 bairro: Cruzeiro, Belém-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.546/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a. **CINTIA SILVA DA COSTA**, Brasileira, CPF/MF nº 5xx.4xx.5xx-15, domiciliada à Trav. São Roque, 568 bairro: Cruzeiro, Belém-Pará, em razão da identificação de reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual dos serviços de manutenção dos sistemas de controle de acesso à SUDAM, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,11 % (cinco inteiros e onze centésimos por cento), no período de 12/08/2025 a 21/08/2026 e previsão contratual disposta no item 5.28 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 1.395,46 (Mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, para o período de 12/08/2025 e 21/08/2026, conforme detalhamento abaixo:

Período 12/08/2025 a 21/08/2026	Valor do Apostilamento
12/08/2025 a 31/08/2025	$20/30 \times 112,84 = R\$ 75,23$
01/09/2025 a 31/12/2025	$112,84 \times 4 = R\$ 451,36$
01/01/2026 a 30/07/2026	$112,84 \times 7 = R\$ 789,88$
01/08/2026 a 21/08/2026	$21/30 \times 112,84 = R\$ 78,99$
Valor Global para o período	R\$ 1.395,46

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor mensal passará de R\$ 2.208,33 (Dois mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 2.321,17 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)** para **R\$ 54.395,46 (Cinquenta e Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

2.3. O valor do CONTRATO ORIGINAL, passará para **R \$ 54.395,46 (Cinquenta e Quatro mil**

trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), com o acréscimo do apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

Gestão/Unidade: 53202/533013

Programa de Trabalho (PTRES): 174432

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 339039

PI 26CGA

Empenho: 2026NE000156

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, a Sudam emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro Justiça Federal da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer pendência com relação ao cumprimento deste Contrato.

E, por assim concordarem, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, 08 de julho de 2026

ALINE DIAS ROSSY
Diretora de Administração
p/CONTRATANTE

CINTIA SILVA DA COSTA
Responsável Legal
p/CONTRATADA

WALTER DELCINEY SILVA DOS SANTOS
Testemunha 1
SIAPE: 1077938

Testemunha 2
MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
SIAPE: 1077924



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigues de Almeida**, Testemunha, em 08/07/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Delciney Silva dos Santos, Testemunha**, em 08/07/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SILVA DA COSTA, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763041** e o código CRC **19B64389**.
